

DESPACHO N.º 86/2023

ENCERRAMENTO PARCIAL DA ESAD.CR - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 2 DE JANEIRO DE 2024

Considerando:

- a) O Despacho n.º24/2023, de 7 de março, do Diretor da ESAD.CR;
- b) O Despacho n.º 54/2023, de 8 de março, do Presidente do Politécnico de Leiria;
- c) As competências dispostas no n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR

Determino o encerramento parcial da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha, no período de 23/12/2023 a 1/01/2024, nos seguintes termos:

1. **O Edifício Pedagógico 1** estará encerrado ao público durante o período **de 23/12/2023 a 1/01/2024**;
2. Os serviços próprios da ESAD.CR estarão encerrados no período de **26 a 29/12/2023**, com as seguintes exceções:
 - 2.1. O Gabinete de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (Edifício Pedagógico 1);
 - 2.2. O Serviço de Vigilância - Diurno e Noturno (Serviço de Portaria incluindo controlo de acessos, receção de correio e encomendas, atendimento telefónico, etc. no Edifício Pedagógico 1 e 2, Serviço de rondas e Serviço de apoio a alarmes do *campus* 3);
 - 2.3. O Serviço de Limpeza, com o número mínimo de trabalhadores necessários.
3. **O Edifício Pedagógico 2** estará encerrado ao público **de 23/12/2023 a 1/01/2024**;
4. O condicionamento no horário de funcionamento dos **laboratórios e oficinas**, entre **21/12/2023 e 2/01/2024**, será alvo de aviso.
5. O Edifício onde se encontra instalado o LIDA e a **Biblioteca** estará encerrado ao público **de 23/12/2023 a 1/01/2024**;
6. Serão observados os seguintes procedimentos, relativamente a determinados setores ou atividades em particular:
 - 6.1. A caixa de correio eletrónica da ESAD.CR a saber, esad@ipleiria.pt, terá programada a resposta automática relativamente ao encerramento dos serviços desta Escola e de que qualquer assunto urgente, no período em causa, deverá ser dirigido, pelo interessado, para ipleiria@ipleiria.pt.
 - 6.2. A correspondência deverá ser rececionada pelo elemento em funções na Portaria do Edifício Pedagógico 1 e colocada, diariamente, em envelopes identificados com a data de receção, os quais serão entregues, a 2/01/2024, ao cuidado do SEGA, sem prejuízo da possibilidade de acesso à mesma, por parte dos elementos afetos ao GACP os quais, se necessário, articularão com a DEAR dos serviços centrais, a tramitação de assuntos urgentes.
 - 6.3. Os técnicos e administrativos, antes de se ausentarem no referido período, deverão programar o seu e-mail, com a indicação de que, por motivo de encerramento da ESAD.CR, a mensagem apenas será lida à data do seu regresso sendo que, em caso de urgência, deverá a mesma ser remetida, pelo interessado, para ipleiria@ipleiria.pt.

Informa-se ainda que a Unidade Alimentar – Cantina 4 estará encerrada de 21/12/2023 a 2/01/2024 e o bar encerrará de 26 a 29/12/2023.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica, Serviços de Ação Social, Gabinete da Administradora e Direções de Serviços cujos trabalhadores exerçam funções no *campus* 3.

O Diretor da ESAD.CR,